



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“O MELHOR SEXTOU DO MUNDO”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.024046/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ACO MARANHÃO LTDA.

Endereço: GUAJAJARAS Número: 2 Complemento: QUADRA: 152; Bairro: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO Município: SÃO LUÍS UF: MA CEP:65055-285

CNPJ/MF nº: 03.062.748/0001-07

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MORLAN S/A Endereço: QUARTORZE Número: 1.126 Complemento: TERREOFABRICA Bairro: ORLANDIA Município: ORLANDIA UF: SP CEP:14620-000

CNPJ/MF nº:53.309.795/0001-80 Razão Social: SECURITY BARRIERS LTDA Endereço: PAULO FERREIRA DA COSTA Número: 705 Complemento: GALPAO; Bairro: VISTA ALEGRE Município: LAGOA SANTA UF: MG CEP:33400-000

CNPJ/MF nº:01.731.633/0001-32 Razão Social: POLETTO METALURGICA LTDA Endereço: JOSE VALERIO SIVIERO Número: 450 Bairro: PEDRA LISA Município: VERANÓPOLIS UF: RS CEP:95330-000

CNPJ/MF nº:09.570.515/0001-00 Razão Social: DIMENSÃO ACOS PLANOS LTDA Endereço: ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA Número: 06 Complemento: : ROD BR 135; KM: 12; : RIO GRANDE; Bairro: PEDRINHAS Município: SÃO LUÍS UF: MA CEP:65095-603

CNPJ/MF nº:08.166.314/0002-51 Razão Social: TECPEL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA Endereço: BR 101 SUL Número: S/N Complemento: KM 81.30 GALPAO E F G Bairro: MURIBECA Município: JABOATÃO DOS GUARARAPES UF: PE CEP:54355-010

CNPJ/MF nº:03.888.008/0001-24 Razão Social: SOLVENTEX INDUSTRIA QUIMICA LIMITADA Endereço: JACEGUAVA Número: 863 Bairro: BALNEÁRIO SÃO JOSE Município: SÃO PAULO UF: SP CEP:04870-425

CNPJ/MF nº:60.433.778/0001-16 Razão Social: ACO MARANHÃO LTDA. Endereço: DO IMPÉRIO Número: 04 Complemento: QUADRA: 02; LOTE: PACO DO REINO; Bairro: BACURIZAL Município: PACO DO LUMIAR UF: MA CEP:65130-000

CNPJ/MF nº:03.062.748/0002-98 Razão Social: ACO MARANHÃO LTDA. Endereço: DE RIBAMAR Número: 300 Complemento: KM: 9; : MA 201; Bairro: VILA SARNEY FILHO Município: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP:65110-000

CNPJ/MF nº:03.062.748/0004-50 Razão Social: ACO MARANHÃO LTDA. Endereço: DE RIBAMAR Número: 49 Bairro: FORQUILHA Município: SÃO LUÍS UF: MA CEP:65054-005

CNPJ/MF nº:03.062.748/0005-30

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Paço do Lumiar/MA São José de Ribamar/MA São Luís/MA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/11/2022 a 27/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/11/2022 a 26/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta à participação de pessoas físicas e jurídicas, com CPF/CNPJ válidos, residentes e domiciliadas exclusivamente no Estado do Maranhão, que sejam consumidoras das lojas da Açor Maranhão participantes da promoção e que cumprirem com os requisitos de participação previstos neste regulamento.

6.2 Excluem-se de participação na presente os diretores, funcionários diretos e colaboradores da

empresa promotora e filiais participantes da promoção, bem como das empresas que estiverem envolvidas diretamente na execução da promoção tais como como Prizor Assessoria Jurídica e Quadrante. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração imediatamente para definição do ganhador e/ou validado o cupom suplente nos termos deste regulamento.

6.3 De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

6.4 PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 14/11/2022 a 26/01/2023, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos para o caso de pessoas físicas e a cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) e seus múltiplos, para o caso de pessoas jurídicas, em compras realizadas nas lojas da Aço Maranhão participantes da promoção – o consumidor terá direito à 01 (um) cupom de participação para concorrer aos prêmios ofertados.

6.5 As compras que forem realizadas no valor mínimo estabelecido neste regulamento e contiverem um ou mais produtos das marcas participantes comercializados pelas lojas da Aço Maranhão – Dimensão Aços Planos, Morlan, Poletto, SB, Solventex e Tecpel - as quais são aderentes da promoção, darão direito a cupons em dobro.

6.6 Para efetivamente participar, caso o interessado não tenha cadastro na loja participante, e antes de fazer o registro de sua compra, deverá se cadastrar informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais, necessários à sua correta identificação e localização caso seja contemplado: i) nome e sobrenome; ii) número do CPF; iii) número do RG; iv) endereço completo v) telefone fixo e celular com DDD, vi) profissão e vii) e-mail para o caso de pessoas físicas e i) razão social; ii) número do CNPJ; iii) endereço completo iv) telefone fixo e celular com DDD e v) e-mail.

6.7 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante deverá ler e aceitar integralmente aos termos do presente Regulamento, bem como declarar possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no Banco de Dados das empresas promotoras para as seguintes finalidades: (i) prestar contas desta promoção à SEAE/ME; (ii) enviar informativos sobre sua participação via e-mail, SMS, e WhatsApp; (iii) analisar as participações havidas nesta promoção e seus resultados; e (iv) para fins de Marketing, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida sobre a Aço Maranhão, com base no legítimo interesse da nossa atividade empresarial (art. 7º, IX, Lei nº 13.709/2018). Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais através do promocao sextou@quadrantebrasil.com.br.

6.8 Após a compra no valor mínimo estabelecido neste regulamento e desde que informado o seu CPF/CNPJ no ato da compra o(s) cupom(os) será(ão) entregues ao cliente conforme o valor de sua compra, cupons esses que deverão ser preenchidos com os dados pessoais nele solicitados, necessários à sua correta identificação e localização caso seja contemplado, e ter a pergunta da promoção respondida corretamente assinalando uma das duas opções de resposta apresentadas.

6.9 Ato contínuo o cliente deverá então depositá-lo(s) na urna disponível na loja participante, em seu horário de atendimento ao público, até os dias e horários de participação previstos no item 8 deste regulamento. Após esse horário as urnas serão lacradas e abertas somente no horário do sorteio, sendo reaberta após cada apuração. Para o último sorteio as urnas de todas as lojas serão retiradas por funcionários credenciados e transportadas em veículo próprio da empresa até o local onde serão realizado o sorteio final.

6.10 Os sorteios serão cumulativos de forma que uma vez inserido o cupom na urna o mesmo participará de todas as apurações da loja respectiva.

6.11 Os clientes poderão participar com quantos cupons desejarem desde que totalizem sempre o valor mínimo de compras exigido e seus múltiplos, sendo que o saldo remanescente não será acumulado. Exemplos: compra no valor de R\$ 300,00 sem nenhum item de marcas aderentes = 01 (um) cupom; compra no valor R\$ 300,00 com pelo menos um item de marcas aderentes: = 02 (dois) cupons; compra no valor de R\$ 750,00 = 02 (dois) cupons sendo que o saldo de R\$ 50,00 será desprezado e não poderá ser somado a outras compras para efeitos de recebimento de novo cupom de participação.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual o nome da loja que é referência em aço no Maranhão?”

() Aço Maranhão

() Outra

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/11/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2022 08:00 a 25/11/2022 15:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada de Ribamar NÚMERO: 49 BAIRRO: Forquilha

MUNICÍPIO: São Luís UF: MA CEP: 65054-005

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Aço Maranhão Forquilha

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser usado exclusivamente nas lojas da Aço Maranhão participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 03/12/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2022 08:00 a 02/12/2022 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Guajajaras NÚMERO: 02 COMPLEMENTO: Qd 152 BAIRRO: São Cristóvão

MUNICÍPIO: São Luís UF: MA CEP: 65055-285

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Aço Maranhão Guajajaras

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser usado exclusivamente nas lojas da Aço Maranhão participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 09/12/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2022 08:00 a 09/12/2022 15:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. do Imperio NÚMERO: 4 COMPLEMENTO: Qd 02 Lote Paço do Reino BAIRRO: Bacurizal

MUNICÍPIO: Paço do Lumiar UF: MA CEP: 65130-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Aço Maranhão Anjo da Guarda

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser usado exclusivamente nas lojas da Aço Maranhão participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 16/12/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2022 08:00 a 16/12/2022 15:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia MA 201 NÚMERO: 300 COMPLEMENTO: km 9 BAIRRO: Vila Sarney

MUNICÍPIO: São José de Ribamar UF: MA CEP: 65110-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Aço Maranhão Maiobão

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser usado exclusivamente nas lojas da Aço Maranhão participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 23/12/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2022 08:00 a 23/12/2022 15:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada de Ribamar NÚMERO: 49 BAIRRO: Forquilha

MUNICÍPIO: São Luís UF: MA CEP: 65054-005

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Aço Maranhão Forquilha

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser usado exclusivamente nas lojas da Aço Maranhão participantes da promoção no prazo de 180 dias	10.000,00	10.000,00	1

PRÊMIOS

contados do seu recebimento.

DATA: 30/12/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2022 08:00 a 30/12/2022 15:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Guajajaras NÚMERO: 02 COMPLEMENTO: Qd 152 BAIRRO: São Cristóvão

MUNICÍPIO: São Luís UF: MA CEP: 65055-285

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Aço Maranhão Guajajaras

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser usado exclusivamente nas lojas da Aço Maranhão participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 06/01/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2022 08:00 a 06/01/2023 15:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. do Imperio NÚMERO: 4 COMPLEMENTO: Qd 02 Lote Paço do Reino BAIRRO:

Bacurizal

MUNICÍPIO: Paço do Lumiar UF: MA CEP: 65130-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Aço Maranhão Anjo da Guarda

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser usado exclusivamente nas lojas da Aço Maranhão participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 13/01/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2022 08:00 a 13/01/2023 15:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia MA 201 NÚMERO: 300 COMPLEMENTO: km 9 BAIRRO: Vila Sarney

MUNICÍPIO: São José de Ribamar UF: MA CEP: 65110-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Aço Maranhão Maiobão

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser usado exclusivamente nas lojas da Aço Maranhão participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 20/01/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2022 08:00 a 20/01/2023 15:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada de Ribamar NÚMERO: 49 BAIRRO: Forquilha

MUNICÍPIO: São Luís UF: MA CEP: 65054-005

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Aço Maranhão Forquilha

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser usado exclusivamente nas lojas da Aço Maranhão participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 27/01/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2022 08:00 a 26/01/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Guajajaras NÚMERO: 02 COMPLEMENTO: Qd 152 BAIRRO: São Cristóvão

MUNICÍPIO: São Luís UF: MA CEP: 65055-285

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Aço Maranhão Guajajaras

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-Compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser usado exclusivamente nas lojas da Aço Maranhão participantes da promoção no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	10.000,00	10.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	100.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 As apurações dos ganhadores serão realizadas nos dias e horários estabelecidos no item 8 deste regulamento, ocasião em que as urnas de cada loja serão deslacradas e de cada uma será retirado manual e aleatoriamente, por uma pessoa escolhida de forma também aleatória, presente no local, 01 (um) cupom, cujo titular, caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha, será contemplado com o prêmio respectivo descrito neste regulamento.

10.1 Caso algum sorteio estabelecido neste regulamento coincida com a data e horário de algum jogo do Brasil no campeonato mundial de futebol - ocasião em que as lojas serão fechadas - fica estabelecido que o sorteio respectivo será realizado no dia seguinte (sábado), às 10h00 no mesmo local indicado no item 8.

10.2 No último sorteio os cupons de todas as urnas da promoção serão reunidos em um recipiente centralizador, de onde também será retirado manual e aleatoriamente, por uma pessoa escolhida de forma também aleatória, presente no local, 01 (um) cupom cujo titular, caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha, será contemplado com o prêmio respectivo descrito neste regulamento.

10.3 Os sorteios serão realizados com livre acesso aos interessados.

10.4 A empresa promotora reserva o direito de sortear em cada apuração 01 (um) cupom suplente, para o caso de ficar constatado, após a realização do sorteio, que o participante contemplado inicialmente não atende aos requisitos do regulamento. Neste caso o cupom contemplado será desclassificado e o suplente passará pelo mesmo processo de validação dos requisitos. Os nomes dos suplentes não são divulgados no ato do sorteio, mas constarão na ata da apuração que será redigida no ato da mesma.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento e/ou aos objetivos da promoção de premiar seus consumidores finais.

11.3 Serão desclassificados, ainda, os cupons contemplados que não tiverem a pergunta da promoção respondida corretamente e/ou que não tiverem informado os dados necessários à correta localização e/ou identificação do ganhador. Neste caso, o cupom será invalidado imediatamente no ato da apuração, sendo procedido um novo sorteio na mesma hora até que se apure um cupom válido ou classificado o cupom suplente caso a irregularidade seja constatada após a realização do sorteio.

11.4 Também não serão aceitos os cupons que estiverem impressos de forma ilegível, estiverem com rasuras ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou a correta identificação e localização do ganhador, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O resultado desta promoção será divulgado nas redes sociais da empresa promotora e cada ganhador será notificado por telefone ou e-mail de acordo com os dados constantes no cupom e no prazo de até 05 (cinco) dias contados do sorteio, sendo de responsabilidade dos participantes manter seus telefones aptos a receber ligações e/ou mensagens.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Cada prêmio será entregue na loja da Aço maranhão onde o cliente foi contemplado, no prazo de 30 dias contados da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus e mediante o fornecimento pelo ganhador de cópia autenticada do seu RG e CPF e de um comprovante de residência e mediante a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio para fins de posterior prestação de contas junto à SEAE/ME.

13.2 Os prêmios não podem ser convertidos em dinheiro e em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio respectivo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A responsabilidade da empresa promotora e aderentes com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do prêmio ao mesmo.

14.2 A presente promoção será divulgada em anúncios em folhetos distribuídos nas lojas participantes, em emissoras de rádio, materiais dentro das lojas, redes sociais, televisão, além de assessoria de imprensa em veículos de comunicação, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SEAE/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da

SEAE/ME.

14.3 O regulamento completo será divulgado no site www.acomaranhao.com.br e nas lojas participantes sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

14.4 Ao participar da presente promoção cada contemplado concorda em ceder o seu direito de imagem e voz para que a empresa promotora faça a divulgação da promoção e/ou utilize em material institucional pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da apuração.

14.5 Ao preencher o cupom com os seus dados para participar da promoção os participantes concordam com a coleta, o tratamento e a utilização dos dados fornecidos a fim de atender ao disposto à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, sendo certo que a empresa promotora zelar pela confidencialidade e integralidade dos dados, podendo compartilhá-los apenas com a SEAE/ME e com as empresas aderentes e que após a homologação da prestação de contas desta promoção pela SEAE/ME os cupons com tais dados serão incinerados.

14.6 As Empresas Participantes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

14.7 No manuseio dos dados as Empresas Participantes deverão:

- (i) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas em conformidade com estas cláusulas;
- (ii) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- (iii) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito dos titulares;
- (iv) Garantir, por si próprias ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais manterão quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e não utilizarão para outros fins, com exceção das disposições previstas neste Regulamento;

14.8 Caso as Empresas Participantes sejam obrigadas, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente os titulares para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

14.9 As Empresas Participantes deverão notificar os titulares dos dados pessoais em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- i) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelas Empresas Participantes, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- ii) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades das Empresas Participantes.

14.10 As Empresas Participantes serão integralmente responsáveis pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material resultantes do descumprimento de qualquer das cláusulas previstas quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 01/12/2022 às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XDW.KVQ.WSN